



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000072

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 4

Lei



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 11ª (Décima Primeira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, referente ao 1º (primeiro) semestre do do 1º (primeiro) ano do 2º (segundo) Biênio da 8ª (Oitava) Legislatura de atividades parlamentares. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 19:00 (dezanove) horas, neste Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no salão onde são exercidas as atividades plenária da Câmara Municipal desta Cidade, situada a Av. Adolfo Araújo Borges s/n, Bairro do Japão. Em seguida o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão em nome de Deus. Solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento de Dona Vilma esposa do Ex-Verador Jailton Xavir acontecido neste domingo passado dia 12 de Maio de 2019, vítima de acidente de automóvel. Convidou o Edil **Fábio Barreto dos Santos** para fazer a leitura Bíblica, Solicitou ao Primeiro Secretario Sr. Marivaldo José dos Santos que fizesse a chamada dos senhores vereadores, presentes os Vereadores: **Carlito de Jesus Sacerdote - Presidente, Olímpio de Sousa Barreto - Vice-presidente, Marivaldo José dos Santos - 1º Secretário, Genivaldo Gomes de Oliveira - 2º Secretario, Fábio dos Santos Barreto, Francisco Celestino da Silva Filho, Antônio Oliveira de Matos, Abílio Lopes Cardoso, José Calisto dos Santos, Almir Rodrigues dos Santos e Sandra Barreto dos Santos.** Passou-se para o **Pequeno Expediente**, a palavra foi franqueada aos Senhores vereadores para breves esclarecimentos, não avendo oradores. Passou-se para o **Expediente do Dia**, que constou das seguintes matérias para ser lida: **Indicação nº 024/2019** de autoria do Vereador José Calisto dos Santos, solicitando ao Poder Executivo, que seja feita a coleta seletiva do lixo, como também a implantação de uma usina de triagem e reciclagem de lixo para o Município; **Indicação nº 025/2019** de autoria do Vereador Abílio Lopes Cardoso, solicitando ao Poder Executivo, que seja feito a pavimentação na Rua Cesar Tôfolo, no Trevo nos dois sentidos da BR 101, Rua do Curral, Loteamento Barreto, Rua das Flores, Rua Abdulia e Rua das casas Popular no Distrito de Corte de Pedra, como também fazer a rede de esgoto e o calçamento da Rua das Flores, próximo à entrada da Região da Serra do Sal, neste Município; **Indicação nº 026/2019** de autoria do Vereador Genivaldo Gomes de Oliveira, solicitando ao Poder Executivo, que seja feito o Conserto de Calçamento na Av. Adolfo Araújo Borges em frente ao Comércio José da Caroba, na Praça Duque de Caxias, na Rua que inicia em frente a Delegacia de Polícia passando em frente ao Verdurão de Edmo até a Praça da Igreja São Roque neste Município; **Parecer nº 001/2019** das Comissões de Legislação, Justiça, Redação e de Urbanismo, Infraestrutura Municipal da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, parecendo favoral ao Projeto de Lei Nº 003/2019 de 06 de Maio de 2019 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que Autoriza a Doação de Terreno do Patrimônio Municipal, à Empresa CAROBA DISTRIBUIDOR EIRELLI. Passou-se para a **Ordem do Dia**, que constou da seguintes matérias pra ser votada: **Indicação nº 024/2019** de autoria do Vereador José Calisto dos Santos, **Indicação nº 025/2019** de autoria do Vereador Abílio Lopes Cardoso; **Indicação nº 026/2019** de autoria do Vereador Genivaldo Gomes de Oliveira, foram aprovado por unanimidade pelos vereadores presente; **Parecer nº 001/2019** das Comissões de Legislação,

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CEP 45.416-000 Tel.:(73) 3540 1112

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 00072

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

Justiça, Redação e de Urbanismo, Infraestrutura Municipal da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, parecendo favorável ao Projeto de Lei Nº 003/2019 de 06 de Maio de 2019 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes; **Projeto de Lei Nº 003/2019 de 06 de Maio de 2019**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que Autoriza a Doação de Terreno do Patrimônio Municipal, à Empresa CAROBA DISTRIBUIDOR EIRELLI, foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes em primeira e única votação. Passou-se para o **Grande Expediente** a palavra foi franqueada aos Senhores vereadores para diversos esclarecimentos, sendo oradores os Edis Antônio Oliveira de Matos, Genivaldo Gomes de Oliveira, Fábio do Santos Barreto, Olímpio de Sousa Barreto, José Calisto dos Santos, Abílio Lopes Cardoso, Francisco Celestino da Silva Filho, Sandra Barreto dos Santos e Almir Rodrigues dos Santos onde ressaltaram a respeito do Projeto de doação do terreno de patrimônio Municipal para implantação de uma fábrica de processamento de grãos, onde gerará mais de 40 empregos direto em nosso município, parabenizou o Empresário Neto da Caroba pela coragem de implantar uma fábrica deste porte em nosso Município, assim colaborando com o desenvolvimento do Município na geração de empregos e renda para nossa cidade. Em seguida o Senhor Presidente Sr. **Carlito de Jesus Sacerdote** parabenizou ao Empresário Neto da Caroba pela iniciativa da implantação da fábrica de beneficiamento, agradeceu aos colegas pela aprovação do projeto de doação da área para construção da fábrica, agradeceu a presença do público presente, não havendo nada mais a tratar, declarou encerrada a Sessão em nome de Deus.

Carlito de Jesus Sacerdote

Antônio O. de M.

Francisco Celestino da Silva Filho

Fábio do Santos Barreto

Almir Rodrigues dos Santos

José Calisto dos Santos

Olímpio de Sousa Barreto

Abílio Lopes Cardoso

Sandra Barreto dos Santos

Genivaldo José dos Santos

Genivaldo Gomes de Oliveira

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CEP 45.416-000 Tel.:(73) 3540 1112

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000072

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

AUTOGRAFO DE LEI

Câmara Municipal de Presidente
Tancredo Neves
RECEBIMOS
Data: 16/05/2019
P. J. Alves
MUN. F. Sistema e Arquivo

Redação Final do Projeto de Lei Nº 003/2019
de 06 de Maio de 2019.

“Autoriza a Doação de Terreno do Patrimônio Municipal,
à Empresa CAROBA DISTRIBUIDOR EIRELLI.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou o soberano Plenário desta Casa Legislativa durante a **ORDEM DO DIA** da 11ª (Décima Primeira) Sessão Ordinária, realizada na data 15 de Maio de 2019, aprovando o **Projeto de Lei Nº 003/2019 de 06 de Maio de 2019**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Presidente Tancredo Neves, autorizado a doar a Empresa CAROBA DISTRIBUIDOR EIRELLI, CNPJ nº 28.925.066/0001-01, desta cidade um terreno, na Rua Jacinto Rocha dos Santos, nº 37, Bairro Itabaina, cuja área compreende a 5.492,75 m² Perímetro: 308,97 m, conforme memorial Descritivo, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Parágrafo Único – O terreno de que trata este artigo destina-se à construção, instalação e implantação de uma Fábrica de processamento de grãos.

Art. 2º - A Empresa beneficiada por esta Lei terá o prazo de 01 (um) ano, para implantar/ construir sua fábrica, colocando-as em funcionamento e, ainda têm o encargo de contratarem, no mínimo 40 (Quarenta) funcionários residentes na municipalidade, bem como manter adimplentes as obrigações Tributárias para com a Municipalidade.

§ 1º - O descumprimento do prazo do caput gerará caducidade da doação com reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município, independente de qualquer ação judicial e ou administrativa.

§ 2º - O beneficiário poderá, pedir a prorrogação do prazo referido no caput por mais 180 (Cento e Oitenta) dias e uma única vez, desde que justifique o retardo, quando a administração, analisando, as razões, poderá deferi-lo.

Art. 3º - A Empresa beneficiada por esta Lei não poderá, pelo período de 10 (Dez) anos, contado após o transcurso do prazo estipulado no artigo 2º, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Empresa antes de decorrido o prazo de permanência de 10 (Dez) anos.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP 45.416-000 Tel.: (73) 3540 1112

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000072

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 16 de Maio de 2019.

Carlito de Jesus Sacerdote
Presidente

Marivaldo José dos Santos
1º Secretário

Genivaldo Gomes de Oliveira
2º Secretário

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP 45.416-000 Tel.: (73) 3540 1112